



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EXTRATO DE DISPENSA	2
Extrato de Dispensa 022/2023	2
Procuradoria Geral do Município	2
TERMO	2
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa 022/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA: 022/2023 SEPLAN. OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistema cftv completo, kit com 11 câmeras, fiação, instalação e sistema operacional CONTRATADO: JACKSON CANDIDA DOS SANTOS (CNPJ: 33.586.826/0001-33). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.603,00 (quinze mil, seiscentos e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão (MA), 13 de dezembro de 2023. MIRIAM BRANDÃO SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 7loc04hljhy20231214131241

Procuradoria Geral do Município

TERMO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 7º, § 2º, II, que determina como condição indispensável para licitação de Obras e Serviços que se cumpram as disposições legais e formais nela estipuladas, entre outras, as que se referem o artigo, parágrafo e inciso citados; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que

não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; CONSIDERANDO que não se constata no Processo Administrativo nº 088/2021, na ausência da observância literal das exigências dos dispostos estabelecidos na Lei nº 8666/93, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorrem na forma da lei, já se encontrando o objeto licitado contratado e quase na sua totalidade executado; CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidenciem não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis. RESOLVE: Convalidar o Ato Administrativo relativo ao Processo Administrativo nº 088/2021 Tomada de Preço nº 011/2021 CPL, contrato cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município em 16 de setembro de 2021. Deste ato administrativo, ocorreu as respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93. Fica doravante a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na forma da Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, com o ajuste em comum acordo com a contratada, no tocante a substituição da contratante à época da assinatura do contrato pelo secretário de saúde que ocupa a pasta atualmente. São Francisco do Brejão – MA, 14 de dezembro de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: szfddrjv20231214131229





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

